

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 15 n.º 09

Brasília-DF, 02 de março de 2007

Publicação semanal da CGGP/SPOA

### CADERNO DE ATOS

#### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 010, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007.** O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **HELENÚCIA DE ARAÚJO PAES LANDIM**, matrícula nº 810.025, CPF nº 317.449.401-00 e, em seus impedimentos, o servidor **AILTON DA SILVA PINHO**, matrícula nº 158.367, CPF 279.386.701-20, para fiscal do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2007NE900040, de 18.01.2007, processo nº 53000.088379/2006-31, firmado com o FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL, cujo objeto é o pagamento de despesas a serem efetuadas durante o exercício de 2007, pelo Ministério das Comunicações, com fornecimento de assinaturas de Diário Oficial da União e Diário da Justiça, bem como publicações de matérias no Diário Oficial da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA** – Secretário-Executivo Interino

## COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

**PORTARIA Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.** O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO, constituída pela Portaria SE/MC nº 38, de 23 de fevereiro de 2007, Publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 23 de fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, resolve:

DESIGNAR o servidor **ERALDO MAURÍCIO DE ARAUJO**, Chefe de Seção, Classe S, Padrão I, matrícula SIAPE nº 0810125, para Secretariar os trabalhos da referida Comissão.

**EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA** – Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário

**PORTARIA Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.** O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO, constituída pela Portaria SE/MC nº 38, de 23 de fevereiro de 2007, Publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 23 de fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, resolve:

DESIGNAR o servidor **IRLANDA PEREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0713211, para Secretariar os trabalhos da referida Comissão no ato de Citação Pessoal do Sr. **ANTONIO VENTURA FIRMO**.

**EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA** – Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário

**PORTARIA Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.** O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO, constituída pela Portaria SE/MC nº 39, de 23 de fevereiro de 2007, Publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 23 de fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, resolve:

DESIGNAR o servidor **ERALDO MAURÍCIO DE ARAUJO**, Chefe de Seção, Classe S, Padrão I, matrícula SIAPE nº 0810125, para Secretariar os trabalhos da referida Comissão.

**EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA** – Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário

**PORTARIA Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.** O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO, constituída pela Portaria SE/MC nº 39, de 23 de fevereiro de 2007, Publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 23 de fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, resolve:

DESIGNAR o servidor **MOACIR SATURNINO DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 0455222, para Secretariar os trabalhos da referida Comissão no ato de Citação Pessoal do Sr. **GIOVANI AGUIAR CAVALCANTE**.

**EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA** – Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário

**PORTARIA Nº 001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007.** O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Procedimento Sumário, designada pela Portaria SE/MC nº 037, de 23 de fevereiro de 2007, do Exmo. Sr. Secretário-Executivo do Ministério das Comunicações, publicada no Boletim de Serviço da CGGP/SPOA nº 08, do dia 23 de fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DULCIMAR JATOBÁ AZIZE**, Representante do NRH-MC/AM, Matrícula SIAPE nº 0453610, para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

**ENGLES CARVALHO DE SOUZA** – Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário

**PORTARIA Nº 002, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007.** O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Procedimento Sumário, designada pela Portaria SE/MC nº 037, de 23 de fevereiro de 2007, do Exmo. Sr. Secretário-Executivo do Ministério das Comunicações, publicada no Boletim de Serviço da CGGP/SPOA nº 08, do dia 23 de fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MÁRIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA**, Representante do NRH-MC/PB, Matrícula SIAPE nº 0454189, para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão, no ato de Citação Pessoal da Sra. **ODETE ARAÚJO DE LUCENA**, residente e domiciliada na Avenida Esperança, 1140 - Apto.1402, Manáira, João Pessoa/PB, CEP: 58038-281, Telefone (83) 3226-7200.

**ENGLES CARVALHO DE SOUZA** – Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário

## CADERNO DE PESSOAL

### DIÁRIAS

#### SEDE

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL	PERÍODO
ANA CLÁUDIA ALVES LIMA DE SÁ	1423238	Marabá – PA	26/02 a 01/03/07
ANÁLIA ROCHA LUZ SOUSA	1375747	Maceió – AL	26/02 a 03/03/07
ÁTILA AUGUSTO SOUTO	6172965	Campinas – SP	01 a 02/03/07
BENEDITO MEDEIROS NETO	80088767	Rio Branco – RO	30/11 a 01/12/06
CRISTIANO ROCHA HECKERT	1535488	Rio de Janeiro – RJ	22/02/07
CRISTIANO ROCHA HECKERT	1535488	São Paulo – SP	28/02 a 01/03/07
DULCIMAR JATOBÁ AZIZE	0453610	Brasília – DF	24/02 a 10/03/07
EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA	0809883	Belo Horizonte – MG	05 a 16/03/07
FÁTIMA DE FIGUEIREDO	1315396	Belo Horizonte – MG	26 a 27/02/07
FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO	1093561	Fortaleza – CE	25/02 a 03/03/07
GUILHERME OLIVEIRA PIRES	1550962	Marabá – PA	26/02 a 01/03/07
HELIOMAR MEDEIROS DE LIMA	1512190	Rio de Janeiro – RJ	12 a 15/03/07
IGOR VILAS BOAS DE FREITAS	1510931	Rio de Janeiro – RJ	22/02/07
IGOR VILAS BOAS DE FREITAS	1510931	São Paulo – SP	28/02/07
JOSÉ ALVES DIAS	1217106	João Pessoa – PB	04 a 09/03/07
JAÊNE BARBOSA DOURADO	1045136	Cuiabá – MT	01 a 15/03/07
JOVINO FRANCISCO FILHO	1453277	Manaus – AM	27/02 a 01/03/07
LUIZ ULPIANO COSTA MANSO B. DE MELLO	1476534	Altamira – PA	27/02 a 02/03/07
ROBERTO PINTO MARTINS	0662740	São Paulo – SP	25 a 26/02/07
RAFAEL CAMPOS PEREIRA	1475480	Altamira – PA	27/02 a 02/03/07
RENATA NILO REZENDE	1509000	Belo Horizonte – MG	05 a 16/03/07
THANIA REGINA PEREIRA LOPES	1093546	São Paulo – SP	05 a 16/03/07

Brasília, 02 de março de 2007.

**JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO** – Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

## APOSTILAS

### ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

**PROCESSO:** 53000.093562/2006-59

**SERVIDOR(A):** ANTÔNIO CLEBER FREITAS CARVALHO

**MATRÍCULA:** 0838559

**CARGO:** TELEGRAFISTA – CT-207.14-B

O ex-servidor foi aposentado nos termos do Art. 28, da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950, através da Portaria nº 922, de 17.11.1980, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 30.11.1981, ocupante do cargo de Telegrafista CT-207.14.B – referência 29.

Com o advento do Decreto-Lei nº 1.820, de 11.12.1980, as referências de todas as Categorias Funcionais foram renumeradas a partir de 1.1.1981 - a antiga referência 29 foi renumerada na NM-22.

Em conformidade com a Exposição de Motivos – E.M. nº 77 do DASP de 13 de março de 1985, o ex-servidor foi reposicionado na referência NM-24.

Em decorrência da promulgação da Nova Constituição de 1988 e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 6.6.1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o ex-servidor faz jus à vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52 (NM-32), por contar com mais de (30) anos de Tempo de Serviço no Tráfego Telegráfico.

De acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, o ex-servidor foi reposicionado na NI-B.IV (três padrões), a partir de 1.1.1993, e, com os proventos no final de carreira (NI-A-III), por força do Art. 184, item I, da Lei 1.711/52.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de outubro de 2006 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de outubro de 2006

a) Provento (NI – B.IV); e, por força da Lei nº 11.357/2006 – PGPE (NI-C.IV)	R\$	312,93
b) Ad. Temp.Serv. (27%)	R\$	94,50
c) Complemento do Salário Mínimo na forma da lei	R\$	37,07
d) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (diferença da NI-C.IV para NI-S.III)	R\$	74,20
e) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GAE: 160%)	R\$	118,72
f) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GATS/)	R\$	20,03
g) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	5,60

Boletim de Serviço	Ano 15 - n.º 09	Brasília-DF, 02 de março de 2007
h) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)		R\$ 560,00
i) MS 2002.34.00.00.8743-7 (Decisão Judicial)		R\$ 96,85
j) Vantagem Pecuniária Individual Lei 10.698/2003		R\$ 59,87
l) GDPGTAS – Art. 7º, da MP nº 304/2006		R\$ 250,80
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.630,57</b>

Brasília, 02 de março de 2007.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO:** 53000.065326/2006-42

**SERVIDOR(A):** CELSO GOMES DUARTE COELHO

**MATRÍCULA:** 0816633

**CARGO:** TELEGRAFISTA – CT-207.14-B

O ex-servidor foi aposentado nos termos do Art. 101, item III, e 102, item I, alínea “a”, da Constituição Federal de 1967, através da Portaria nº 1.182, de 10.11.1978, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 17.11.1978 – cargo de Telegrafista CT-207.14.B – referência 29.

Com o advento do Decreto-Lei nº 1.820, de 11.12.1980, as referências de todas as Categorias Funcionais foram renumeradas a partir de 1.1.1981 - a antiga referência 29 foi renumerada na NM-22.

Em conformidade com a Exposição de Motivos – E.M. nº 77 do DASP de 13 de março de 1985, o ex-servidor foi reposicionado na referência NM-24.

Em decorrência da promulgação da Nova Constituição de 1988 e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 6.6.1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o ex-servidor faz jus à vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52 (NM-32), por contar com mais de (35) anos de Tempo de Serviço.

De acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, o ex-servidor foi reposicionado na NI-B.IV (três padrões), a partir de 1.1.1993, e, com os proventos no final de carreira (NI-A-III), por força do Art. 184, item I, da Lei 1.711/52.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de junho de 2006 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de junho de 2006

a) Provento (NI – B.IV)	R\$ 312,91
b) Ad. Temp. Serv. (35%)	R\$ 122,50
c) Complemento do Salário Mínimo na forma da lei	R\$ 37,09
d) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (diferença da NI-B.IV para NI-A.III)	R\$ 74,22
e) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GAE: 160%)	R\$ 118,75
f) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GATS/)	R\$ 25,97
g) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 6,06
h) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 560,00
i) Grat. Des. Tec. ADM. L 10404/GDATA	R\$ 146,70
j) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698	R\$ 59,87
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.464,07</b>

Brasília, 02 de março de 2007.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO:** 53780.000183/2002  
**SERVIDOR(A):** JOSE DE ANCHIETA MENDONÇA  
**MATRÍCULA:** 0836336  
**CARGO:** TRABALHADOR - NA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluída no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 30 de outubro de 2002, data do Laudo.

a) Provento (D-V)	R\$ 106,93
b) Adic. Tempo de Serviço (20%)	R\$ 40,00
c) Complemento Salário Mínimo	R\$ 93,07
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 1,76
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 320,00
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 6,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 568,56</b>

A partir de 1º de maio de 2003, devido ao óbito.

a) Provento (D-V)	R\$ 108,00
b) Adic. Tempo de Serviço (20%)	R\$ 48,00
c) Complemento Salário Mínimo	R\$ 132,00
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 1,76
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 384,00
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 6,90
g) Vant. Pec. Individual	R\$ 59,87
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 740,53</b>

Brasília, 28 de fevereiro de 2007.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO:** 53720.000540/2002  
**SERVIDOR(A):** MARIO DE SOUSA GEMAQUE  
**MATRÍCULA:** 0830738  
**CARGO:** CARTEIRO - NA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluída no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 09 de julho de 2002, data do Laudo.

a) Provento (C-V)	R\$ 135,50
b) Adic. Tempo de Serviço (19%)	R\$ 38,00
c) Complemento Salário Mínimo	R\$ 64,50
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 2,10
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 320,00
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 6,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 566,90</b>

Brasília, 28 de fevereiro de 2007.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO:** 53000.010246/2004-98

**SERVIDOR:** VICTOR AUGUSTO SODRÉ

**MATRÍCULA:** 0815135

**CARGO:** AGENTE POSTAL – 205.12-A

O ex-servidor foi aposentado nos termos do Art. 28, da Lei 1.229, de 13 de novembro de 1950, através da Portaria nº 643, de 11.7.1979, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 16.7.1979, ocupante do cargo de Agente Postal CT-205.12.A – referência 24.

Com o advento do Decreto-Lei nº 1.820, de 11.12.1980, as referências de todas as Categorias Funcionais foram renumeradas a partir de 1.1.1981 - a antiga referência 24 foi renumerada na NM-17.

Em conformidade com a Exposição de Motivos – E.M. nº 77 do DASP de 13 de março de 1985, o ex-servidor foi reposicionado na referência NM-20.

Em decorrência da promulgação da Nova Constituição de 1988 e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 6.6.1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o ex-servidor faz jus à vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52 (NM-21), tendo em vista que contava com 30 anos de serviço efetivamente prestados no Tráfego Postal ou Telegráfico (Art. 28, da Lei 1.229/50).

De acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, o ex-servidor foi reposicionado na NI-C.VI (três padrões), a partir de 1.1.1993, e com os proventos integrais na Classe “B”, Padrão “VI”, a partir de 1.1.1993, por força do Art. 184, item I, da Lei 1.711/52.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de setembro de 2003 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de setembro de 2003

a) Provento (NI-C.VI); e, por força da Lei nº 11.357/2006 – PGPE (B.VI): 1º.7.2006	R\$ 264,10
b) Ad. Temp. Serv. (29%)	R\$ 76,58
c) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (diferença do NI-C.VI para NI-B.VI)	R\$ 64,74
d) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GAE: 160%)	R\$ 103,58
e) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GATS: 29%)	R\$ 18,77
f) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,90
g) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 422,56
i) Grat. Des. Tec. ADM. L 10404/GDATA	R\$ 14,90
h) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698	R\$ 59,87
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.030,00</b>

Brasília, 02 de março de 2007.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva  
responsabilidade das unidades elaboradoras  
dos documentos."*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Ministro de Estado**

*Hélio Calixto da Costa*

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**

*Fernando R. Lopes de Oliveira*

**Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

*Zuleide Guerra Antunes Zerlotini*

**Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios**

*Jeuse Machado Viégas*

**Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados**

*Leonardo Ribeiro Camargos*

**Revisão**

*Marta Soares*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br